



REQUERIMENTO

SCUT SÃO MIGUEL E VIA VITORINO NEMÉSIO

Causou grande surpresa o anúncio de que as empresas responsáveis pela construção do projeto SCUT na ilha de S. Miguel e pela Via Vitorino Nemésio intentaram ações contra a administração pública regional solicitando o pagamento de indemnizações que se aproximam dos 70 milhões de euros.

Estes pedidos estão a provocar grande preocupação uma vez que, caso venha a ser dada razão aos respetivos consórcios, o seu impacto no Orçamento Regional será muito semelhante ao estimado para a economia da ilha Terceira pela saída das forças norte americanas da Base das Lajes.

Acresce, que os pedidos de indemnizações em montantes tão elevados são muito pouco comuns, significando a possível existência de erros de projeto ou imprecisões dos cadernos de encargos ou ainda trabalhos a mais que fazem as delícias dos empreiteiros e que originam derrapagens financeiras absolutamente inadmissíveis nas empreitadas de obras públicas, em especial numa época em que milhares de açorianos vivem com grandes dificuldades económicas.

De facto, um dos pedidos de indemnização apresentado pelo consórcio construtor do projeto SCUT atinge os 50 milhões de euros enquanto o pedido respeitante à Via Vitorino Nemésio se situa próximo dos 20 milhões de euros.

Além do mais, é de estranhar o profundo silêncio do Governo Regional sobre esta matéria, existindo apenas umas envergonhadas declarações do Diretor Regional das Obras Públicas admitindo já recorrer aos tribunais comuns caso as decisões dos tribunais arbitrais venham a confirmar tão elevados pedidos de indemnização.



Ou seja, apesar dos processos ainda não estarem concluídos parece já haver da parte da administração pública regional a admissão de que as conclusões destes processos poderão não ser favoráveis ao erário público.

Estes casos são ainda mais estranhos quando se sabe que estas obras públicas, aparentemente, encontram-se ainda dentro do período de garantia, o que faz supor que os contratos assinados entre a Região e os respectivos consórcios, da responsabilidade do então Secretário Regional dos Equipamentos, José Contente, e do então diretor regional Miguel Costa, poderão não ter acautelado o devido interesse público na gestão dos dinheiros dos contribuintes açorianos.

Esta grandeza dos pedidos de indemnização é, ainda, claramente incompreensível tendo em conta os critérios de rigor que devem nortear as empreitadas públicas, assemelhando-se mais aos polémicos projetos de parcerias público privadas lançados nos tempos do primeiro ministro Sócrates com graves consequências para as finanças públicas nacionais e que levaram mesmo o nosso país a pedir assistência financeira internacional.

Assim, os deputados signatários, ao abrigo do disposto regimentalmente, solicitam as seguintes informações:

No que respeita ao projeto SCUT em São Miguel:

1. Cópia de todos os pedidos de indemnização solicitados pela EUROSCUT ao Governo Regional com a discriminação dos motivos e montantes solicitados;
2. Plano financeiro previsional relativo ao valor nominal anual dos encargos contratualizados no âmbito da concessão SCUT entre 2012 e 2039;
3. Confirmação se no âmbito desta concessão SCUT existiram alguns apoios financeiros por fundos comunitários e, em caso afirmativo, cópia do comprovativo da aprovação do projeto pelo Proconvergência;
4. Cópia do contrato inicial do projeto SCUT e respectivos adicionais devidamente visados pelo Tribunal de Contas;

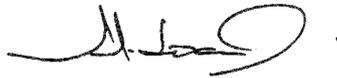
5. Cópia das faturas com os cálculos detalhados subjacentes ao valor apresentado para o ano de 2012 e cópia dos recibos de pagamento, incluindo a factura de fevereiro de 2013 relativo ao pagamento de reconciliação do ano anterior;
6. Mapas relativos ao tráfego total real por secções/troços no ano de 2012 e mapa de tráfego previsional constante do cenário base do projeto durante o período da concessão, por forma a permitir a comparação o entre real e o projetado.
7. Documento relativo à fundamentação do estudo de tráfego que serviu de base para o concurso público da concessão.
8. Cópia do Estudo de base, que fundamentou a decisão da construção desta infraestrutura, com a identificação objetiva dos impactos macro e micro económicos para a ilha de S. Miguel, do Benefício social para a População e dos ganhos quantitativos e qualitativos para o tecido empresarial da ilha de S. Miguel.

No que respeita ao projeto da Via Vitorino Nemésio:

1. Cópia do pedido de indemnização solicitado pelo empreiteiro da obra;
2. Cópia das respostas do Dono de Obra sobre o pedido de indemnização;
3. Cópia da Conta Final da empreitada;
4. Cópia dos relatórios da fiscalização da empreitada (incluindo atas de reunião de obra e de coordenação).
5. Cópia dos contratos devidamente visados pelo Tribunal de Contas.
6. Relatório do relatório preliminar e final do júri do procedimento.

Horta, 13 de março de 2013

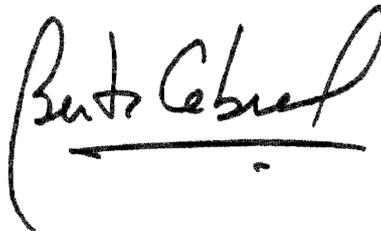
Os Deputados



António Marinho



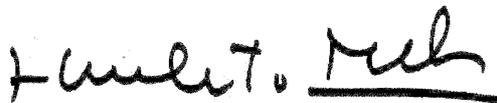
António Ventura



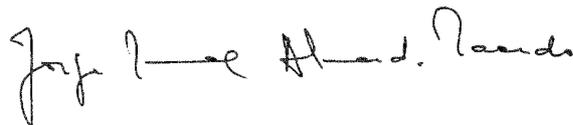
Berta Cabral



Cláudio Almeida



Humberto Melo



Jorge Macedo



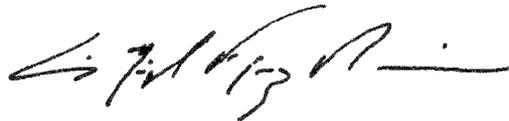
José Andrade



Judite Parreira



Luís Maurício



Luis Rendeiro



Renato Cordeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	873 Proc. n.º 54.03.02
Data:	013/03/13 N.º 79/X